

DOCUMENTÁRIO

MEMÓRIA HISTÓRICA DE CANANÉIA (VIII).

(Continuação).

CAPÍTULO XXVII.

IGREJA MATRIZ DE SÃO JOÃO BATISTA.

Quem visita a cidade de Cananéia pela primeira vez, tem desde logo a sua atenção voltada para a vetusta Igreja de São João Batista, que se ergue na Praça Martim Afonso.

De estilo muito simples, o seu aspecto revela bem a época em que foi erigida.

Ernesto Yuong, que, como já o dissemos, durante muitos anos se dedicou ao estudo nossa história colonial, especialmente de Iguape, onde viveu largos anos e de cuja cidade nos legou interessantes monografias, referindo-se àquê tempo, disse-nos estar convencido de que sua construção deveria datar de meados do século XVI. Não sabemos das razões que o levaram a essa conclusão, uma vez que os documentos falham sobre o assunto. Entretanto, de acôrdo com o esforçado historiador, somos levados a concluir pela mesma maneira, em face dos fatos que passamos a expor.

À luz da História, sabemos que o povoamento de Cananéia foi anterior ao de São Vicente e tanto assim que Martim Afonso, ao chegar ao referido pôrto, em agôsto de 1531, foi surpreendido com a presença do Bacharel, além do português Francisco de Chaves e mais companheiros, que ali viviam há 30 anos.

Daí a conclusão tirada por vários historiadores de que, por êsse tempo, teria o povoado uma população estimada em duzentas almas aproximadamente,

“descendentes daqueles primeiros povoadores”.

A mesma opinião foi esposada pelo historiador paranaense, Ermelino A. de Leão, quando afirmou ser Cananéia

“a primeira povoação civilizada erecta ao sul do Brasil”.

Outro fato que a coloca em destaque é, como disse Tomaz Oscar Marcondes de Souza, ter constituído muitos antes de 1587,

“um povoado de regular número de habitantes, pois é sabido que foi durante muito tempo o ponto escolhido pelos espanhóis que iam ao Rio da Prata, para fazerem aguada, abastecimento de viveres, etc.”.

Realmente, desde os primeiros anos do século XVI era o seu pôrto o lugar escolhido ou ponto obrigatório para ancoragem das embarcações que se aventuravam a navegar pelos procelosos mares do sul.

Ali permaneceram por muitos dias não só os navios da esquadra afonsina, como, notadamente, os barcos das expedições anteriores, entre as quais, as de 1501 e 1502.

A existência, pois, dêsse primeiro núcleo de povoadores na costa paulista, anteriormente à fundação de São Vicente, é inegável.

Numerosos documentos assim o atestam, o que comprova a antigüidade da vila, cuja data da fundação, entretanto, até hoje é ponto contravertido.

No livro de **Memórias da Câmara**, encontramos a notícia de uma escritura passada no ano de 1579,

“na vila de Maratayama”, — denominação essa que significa o da primitiva povoação, “a mais antiga, que, com o dito apelido, estava situada na paragem chamada — Boa Vista, — de onde, por melhor comodo de habitação, visinhança e presteza dos materiaes, se mudou para esta parte hoje chamada — Cananéa”.

Sôbre o assunto temos ainda a Provisão de Roque Barreto, Ouvidor da Capitania de São Vicente, de 13 de julho de 1600, que diz:

“Que achando-se na povoação de S. João Baptista de Cananéa e sendo necessario levantar-se nela Pelourinho e insignias de Villa, e não havendo em sua companhia escrivão para fazer as ditas diligencias, provia no officio de escrivão a Francisco Viégas, para esse effeito de se fazer Villa, que bem e fielmente fizesse o seu oficio e que este assignaria com elle aos 13 do dito mez”.

Abaixo vem o despacho que diz:

“Registre-se esta Provizão no livro de Registro desta Camara, haja, 30 de Setembro de 1600. — Antonio Pedrozo — Antonio Affonso — João Caldas”.

Outro documento importante é o que foi encontrado no **Maço n.º 3 de Próprios Nacionais**, da tesouraria da Fazenda, pelo qual se vê que a 31 de outubro

“se reuniram os officiaes da Camara e foram procurar um sitio acomodado para se fundar a Villa, conforme a Provizão do Governador, onde se achava o Capitão Diogo de Medina e o padre Agostinho de Mattos com seu companheiro e se lhes deu posse de umas terras para os reverendos padres fazerem suas casas, quintaes e mosteiro”, e que os ditos officiaes e Capitão e mais povo houverão por bem conceder estas terras por muitos respeitos pelos reverendos padres fazerem muitos serviços a Deus e ás nossas almas e serem elles os fundadores desta povoação em seus principios e acharem-se sempre nos trabalhos della”.

Atentando-se bem para êsses documentos, ver-se-á que o povoado já existia e tanto assim que, enquanto na Provisão se lê

“estando o Ouvidor na povoação de Cananéa”,

no outro há referência aos officiaes da Câmara e mais ainda ao fato de haverem os mesmos feito doação de terras aos padres, **por terem sido êles os fundadores da povoação em seus principios.**

Existem ainda alguns cronistas que dizem ter sido a vila fundada em 1587.

Por outro lado, sabe-se também que no ano de 1554, Pedro Correa e João de Sousa ali haviam estado, batizando grande número de índios tupís.

Por aí se vê que a existência da povoação nos principios do século XVI é aceita por todos os escritores que se referem à visita dos missionários catequistas nesta parte do litoral, muito antes dessa época.

Ora, se a origem da povoação data dos principios daquele século, se por êsse tempo foi a região percorrida pelos missionários, entre os quais se encontrava o próprio José de Anchieta, se é verdadeiro o que diz o **Livro de Memórias**, que

“daqueles primeiros anos da criação desta villa, sai a lembrança da infausta morte de um religioso franciscano que estava servindo de paroco...”

é claro que já devia haver Capela.

Nem podia ser de outra maneira, pois embora sem predicamento de vila ou de freguesia, não viveria aquela gente à

semelhança dos selvagens, quando é certo que para a fundação de um povoado qualquer, o primeiro cuidado do govêrno era precisamente a demarcação do lugar para ereção da Capela,

“onde todos deviam reunir-se para o culto divino”.

E da importância do núcleo de Cananéia não se pode duvidar, quando se sabe do papel representado pelo Bacharel, a quem, em data de 9 de setembro de 1536, escrevia a rainha da Espanha, solicitando auxílio para a expedição de Gregório Pesquera Rosa, que se dirigia para a província de Buenos Aires.

Aí por êsse tempo era povoação bastante conhecida e não resta a menor dúvida de que ela não poderia ter subsistido sem que possuísse capela ou igreja.

Os antigos documentos nada revelam quanto à data da ereção da Capela, referindo-se apenas ao Padroeiro São João Batista.

Ao que dizem os documentos, em 31 de dezembro de 1601 tinham início a construção do Colégio dos jesuítas no sítio denominado Ubupeba.

Diz ainda o **Livro do Tombo** que, de acôrdo com informações colhidas entre os homens antigos, pelos mesmos havia sido admirada sob a Capela-mor, uma sepultura em que

“se lia o nome de Tristão de Oliveira Lobo, por mercê de Sua Magestade, fundador e diretor regente desta Villa”.

*

A. Vieira dos Santos, por sua vez, citando a vida do padre João de Almeida (144), relata o naufrágio de um navio, perto de Cabo Frio, tendo os tripulantes, temerosos de serem devorados pelos índios, fugidos para o Sul,

“tão vareados, que passando pelo Cabo Frio, Rio de Janeiro e Ilha Grande, Sam Sebastião, e pelas tres barras de Santos, forão entrar pela barra de Sam João de Cananéia; a plebe admirada da çegueira daquelles navegantes attribuirão suas desgraças a castigo do piloto, por ter elle affirmado no decurso da viagem, que da nautica sabia mais que Sam João Baptista” (145).

Êsse fato ocorreu no ano de 1630.

(144). — Apud Vasconcelos, *Memória da história da Capitania de São Vicente*, livro I, n. 63, pág. 45 e livro IV, capítulo II, n. 5, pág. 146.

(145). — A. Vieira dos Santos, *Memória Histórica de Paranaguá*, pág. 14.

Como se vê por essa narrativa, já naquele ano era suficientemente conhecida Igreja de São João Batista de Cananéia.

Outra referência interessante, embora do século XVII, é a informação dada pelo Conselho Ultramarino em 7 de julho de 1678 numa representação endereçada pelos oficiais da Câmara de Cananéia, solicitando ao Príncipe em 8 de dezembro de 1675, o auxílio de 5\$000 para a “reedificação da Capela-mor da Igreja”, no que foram atendidos, tendo sido ordenado ao Procurador da Fazenda Real, no Rio de Janeiro, para satisfazê-lo (146).

Mais tarde, isto é, no ano de 1684, segundo o livro de **Memórias da Câmara**, tendo o Bispo D. José de Alarção percorrido as povoações da marinha,

“visitou esta Igreja Matriz e nella chrismou os freguezes”.

Mas, deixando de parte a antigüidade daquele núcleo de povoadores, cuja existência é anterior à chegada de Martim Afonso e à própria fundação da vila de São Vicente, vemos que em 1601, segundo documento encontrado (147), doavam os oficiais da Câmara ao padre Agostinho de Matos e seu companheiro, o terreno necessário para fazerem suas casas e quintais, por terem sido

elles os fundadores da povoação em seus principios.

Sabemos também que

“daquelles primeiros annos da criação da villa, sai a lembrança da infausta morte de um religioso franciscano que estava servindo de paroco...”

e ainda, que em 1554 era a mesma visitada por diversos catequistas, entre os quais se achavam Pedro Correa e João de Sousa, que ali foram sacrificados pelos carijós.

Bastam êsses fatos para, com Ernesto Young, concluirmos pela existência daquela Igreja em meados do século XVI, e sob cuja Capela-mor havia sido admirada a sepultura em que se lia o nome do fundador daquela vila, Tristão de Oliveira Lobo.

*

A Igreja Matriz de São João Batista de Cananéia, contrariamente ao que se pode imaginar, acha-se com a frente voltada para o sul, quando deveria ser para o norte, ou mais razoavelmente, para o lado do mar, de que dista apenas cinqüenta metros, donde se deve concluir que o pôrto de chegada das em-

(146). — Documentos Interessantes, vol. 53, pág. 23.

(147). — Maço 3 de Próprios Nacionais.

barcações teria sido nos princípios do século XVI, não a atual baía de Cananéia, mas sim a bacia formada pelo rio da Olaria, no ponto em que vão ter as águas da piranga que atravessa a cidade, passando ao lado direito da Igreja.

Não havendo ponte alguma na barra do referido rio, que ficaria livre à passagem não só de canoas, como também de pequenas embarcações, era natural fôsse ali o lugar destinado ao aportamento, conservando-se a mata existente entre a Igreja e o mar, para evitar o perigo de qualquer assalto por parte dos piratas.

Desta maneira pode ser explicada a lenda do afundamento de um barco naquelas imediações, para evitar-se a pilhagem, conservando-se até hoje ao referido local, a denominação de — Poço do Barco. Devemos observar ainda que, ao lado da própria piranga, existiram diversas construções, algumas das quais próximas ao lugar em que vai desaguar no rio principal, o que parece demonstrar que ali devia ter tido princípio a povoação.

A Igreja Matriz é construída de pedra e cal, sendo a argamassa tão resistente que, segundo a credence popular, foi esta feita com azeite de baleias.

As paredes são excessivamente grossas e apresentam três seteiras para o lado do mar e apenas uma para o de terra. Está colocada em plano elevado, ao lado da piranga. Consta de uma única torre que se ergue do lado esquerdo, com três sinos apenas e cinco sineiras, sendo duas para o norte, duas para leste e uma somente para o sul, onde se encontra o sino grande.

O seu estilo, como já dissemos, é de um colonial simples.

As paredes, apesar de sua solidês, possuem quatro botarões, dois para o lado do mar, e outros dois para o lado de terra, construídos, ao que julgamos, no ano de 1769, porque, em um dêles, que se encontra junto à sacristia, está gravada a data 2-4-1769, sendo que os dois primeiros algarismos, 2 e 4, encontram-se em forma de monograma.

Além dessa inscrição, entretanto, existe outra na parte superior da torre, junto ao telhado, cujos caracteres não conseguimos decifrar pela dificuldade que encontramos para atingí-los.

Os primitivos sinos já não existem, constando terem sido transferidos, um para a antiga Capela de São José de Ararapira e outro para a cadeia.

Sua reconstrução, segundo documentos existentes no Departamento do Arquivo do Estado, teve comêço no ano de 1724, pelo vigário Manuel Pereira das Neves.

Antes disso, como já vimos, teria sofrido outros reparos, além dos que foram realizados no ano de 1678 na Capela-mor.

De todos êles, porém, parece-nos que o mais importante teria sido o de 1724, como se vê de um documento (148) existente no Arquivo do Estado, em que se lê que estando a Matriz

“para cahir”,

o vigarário da Vara, antes daquele ano

“animou o povo a que a fizessem de novo, como assim se fez”.

Por êsse documento, datado do mês de janeiro, fica perfeitamente esclarecida a data de sua reconstrução, que teve lugar entre os anos de 1715 a 1723, como se verifica do referido documento, que é o que se segue.

“Exmo. Snr.

Nesta ocasião se nos offereceu uma grande novidade nesta Villa de Cananéa, a qual nos dá m.to que entender, por nas entendermos e como nos avemos de haver, de sorte que todos fiquemos socegados, e com animo de acharmos amparo no patrocínio de Vossa Excellencia nos deliberamos a mandar o portador desta em nosso nome, aos pés de Vossa Exa. com esta nossa carta dar-lhe partes do que se nos offerece; Saberá Vossa Exa. que por morte de um Saçerdote que nesta Villa foi Vigario por Sua Mag.de que Deos g.de mandou o Senhor Bispo que Deos haja, Examinar um sacerdote pellos Pdres da Comp.ª na V.a de Pernaguá, e com o seu Exame o proueo da occupação de Vigr.o desta Igreja matriz desta V.a que nella está Seruindo hauerá outo p.a noue annos Sem que athé Agora faltace a sua obrigação, mas antes com grande Zello nos seruiços de Deos e bem das Almas, que se afirma por todos os que delle tem noticia não hauer que na sua occupação lhe faça vantajem porque desde que entrou nesta Igreja a vem todos com tanto aumento que se admirão das mais vezinhas que sendo mais ricas as não vem mais aumentadas; que estando a ditta Igreja para cair animou tanto este pouo que alem de ser pequeno ep m.to pobre aque afizegem outra vez denouo como assim se fez asSistindo o ditto Padre Com a Sua pessoa

que a todos Seruia de exemplo. E por faleçim.to de s.er Bispo mandarão logo os officiaes da Camara pedir aos Senhores do Cabido pello amor de Deos lhe comçeruaçem ao ditto Padre na mesma occupação de Vigario como estaua seruindo tão bem na d.a Igreja a vista do que lhe mandarão prouisão Sua Comque asSistiu mais algum tempo, e como Selhehia acabando a ditta prouisão lhe tornamos pedindo-lhe outra prouisão noua enão tiuemos resposta, e segunda ves lhepedimos pello amor de Deos manifestandolhe o proçedim.to do nosso Vigr.o o Pe. Manoel Pr.a das Neues capax e socego que hauia entre todo este pouo, sem mais outra resposta nem fazer caso deste Senado, mandarão prouisão a outro saçerdote e aoditto nosso Vigr.o prouisão pera a Villa da Conçeição; apresentou o ditto p.e a sua prouisão em Camera não lhe puzemos o Cumpraçe por aquietar este Pouo que todos ahuma vos dizião que não querião outro saçerdote por Vigr.o. Senão o P.e Manoel Pr.a das Neues, e que vendonos o pouco caço que os senhores do Cabido fazião desta Camera escreuemos a Sua Mag.de que Deos guarde pedindo-lhe nos fizeçe m.e mandar passar prouisão para o ditto p.e para quietão do seu Pouo e nesta forma ficou seruindo mais algum tempo athé aprimeira outaua da festa do Natal que na segunda chegou o p.e M.el da Costa de andrade vezitador que os annos atraz vezitou essa cidade e Sua Comarca o qual trouze prouisão dos S.es do Cabido de Vigr.o encomendado desta Villa de Vigr.o da vara pa. o sul e com a Sua chegada disse ao nosso Vigr.o estaua Suspenco e ficamos com a Igreja fexada dous dias e como chegaçe o dia Santo de São Siluestre lhe mandamos dizer nos viesse dizer em Camera porque cauza não hauimos ter missa, mandou-nos dizer em resposta que não capax de hir a Camera; o que fes no dia seguinte prim.o de Jan.o elhe perguntamos porque cauza não nos tinha mostrado em Camera a sua prouisão respondeu-nos que não era de obrigação dar essa obediencia a Camera e deixadas outras mais rezoins foi na Igreja e disse missa e com suposto lhe requeremos mandasse o nosso Vigr.o dizer missa e como nos lhe não puzemos o Cumpraçe na sua foi pera sua casa e de lá mandou so ditto nosso Vig.o com pena de excomunhão que em termo de tres horas lhe despejaçe a Villa o que elle logo fes em breue tempo; Ficou este pouo em tal forma que nos custou bem a soçegallos e nos diçerão todos que se o ditto Padre M.el da Costa ficar por Vig.o que poucos serão os que ficarem e despouarem a terra que alem de serem mto. poucos ficará em nehuns que ja por notiçias de que o d.o Padre huia de hir Semudarão tres ou quatro Cazais pe. Pernaguá; dotal Padre não dizemos nada pois a fama de

suas obras quando foi Vizitador bástão pa. publicar Suas Vertudes, sendo de passagem. qe. mais de asSistencia nesta pobreza; asSim todos pedimos prostrados aos pés de Vossa Exça. pellas chagas de nosSo S.or Iesus christo fazernos mce. e esmola de nos apadrinhar pa. que debaixo do patrocínio e amparo de Vossa Exça. fique esta pobreza em suas cazas Soçegados tornando o ditto nosso Vigr.o a sua occupação, que sendo asSim teremos m.tas graças que dar a Deos nosSo S.or e rogar-lhe pelo aum.to e felicidade de Vossa Excelência para amparo deste pobre povo.

Villa de São João Bauptista da Cananéa em Camara aos 3 de Ianeiro de 1724 annos.

Mto. humildes Seruos de Vossa Exça.
M.el Dos Ouros Crispin.
Raph.el mont.o de maçedo.
franc.o gomes Fran.co glz.
de Asenço fran.co”.

*

Em janeiro de 1884, Jacinto José Peniche fêz correr uma subscrição para a compra de novos sinos, não conseguindo porém o necessário para isso, pelo que a Câmara resolveu conceder-lhe a importância de 73\$000 da fábrica, para cobrir o **déficit**.

A Assembléia Legislativa Provincial nas leis do orçamento para o ano de 1845 consignou a verba de 200\$000 para a Matriz.

Como os antigos templos católicos do Brasil, a Igreja Matriz de São João Batista foi possuidora de ricas alfaias, pois a própria chave do sacrário era de ouro. De tudo isso nada mais resta, a não ser uma cruz de prata, obra antiga e de valor, e uma velha cômoda, além das imagens, uma das quais verdadeira obra de arte, e cruzeiros de prata sem valor artístico.

Ainda em 1875, como se vê pelo documento que abaixo transcrevemos, constante dos papéis da Câmara, existentes no Arquivo do Estado, foram queimadas algumas imagens, consideradas como relíquias dos tempos coloniais:

“Ilmo. Exmo. Snr.

A Camara Municipal da Villa de Cananéa com o devido acatamento ve-se obrigada a ir perante Vossa Exa. Justificar o seguinte facto, que teve lugar no dia 16 do mez p. passado, das 6 para as 8 horas da noute, antes da celebração da novena de N. Snra. das Dores.

O Vigario desta Parochia e outros, queimarão no patio da Matriz desta Villa, um Senhor dos Passos antigo, alguns castiças antigos ou velhos, uma ou duas imagens de Crucifixo velhas, com o que fiserão ali arder uma fogueira, ficando as cinsas destas sacras imagens espargidas pela terra sem que se procedesse outra qualquer consumação.

Exmo. Snr. este acto do dito Vigario, parece a esta Camara imoral e de alguma responsabilidade, pois aquellas reliquias arderão aos olhos do publico e com repugnancia de muitos, e até de crianças, ficando exposto ao publico o resto da queima a acenderem sigarros, esta profanação tão publica desabona e até fere-a nos seus santos principios e instituição, agrava a moral religiosa e descrença nas pessoas pouco dedicadas á religião, por isso esta Camara pensa que não vai em desacerto em fazer esta comunicação a Vossa Exa. ficando certa de que Vossa Exça. fará justiça.

Deus Guarde a Vossa Exça.

Passo da Camara Municipal em 10 de Abril de 1875.

Illmo. Exmo. Srn. D.or João Theodoro Xavier, M. D.
Presidente da Provincia de S. Paulo.

Luiz José Verissimo.

João Martins Simões.

Laurindo José de Almeida.

Targino Procopio Gomes.

Alvaro Carmelino de Camargo.

Malaquias Gomes de Camargo".

Tudo isso foi desaparecendo aos poucos pelo criminoso trabalho de homens que, ávidos até de renome ou de novidades, ainda há poucos anos fizeram a substituição dos antigos altares, que eram verdadeiras obras de arte colonial, por outros que nada representavam, e que encontrando-se em mau estado, foram últimamente substituídos por outros.

O abandôno a que, durante longos anos, ficou condenada a referida Igreja deu lugar ao extravio não só de muitos objetos artisticos, alfaias e antigos missais, como também de livros pertencentes ao arquivo paroquial, que hoje se fazem necessário para o estudo da própria história de Cananéia.

*

Quanto aos bens e alfaias pertencentes à Igreja Matriz de Cananéia, encontramos (149) no Departamento do Arquivo,

o seguinte inventário, procedido no ano de 1835, por determinação do governo da Província:

“Illmo. e Exmo. Snr.

Em observancia e execução á Portaria de V. Exa. de 11 de Setembro do corrente ano, incluso vai ao conhecimento de V. Exa. o inventario de todos os bens pertencentes ás Capellas, Irmandades e Confrarias existentes neste Municipio, no mesmo declarado pertencer á Igreja Matriz de São João Baptista desta Villa, unica que existe neste municipio, bem como acompanha as contas da Receita e Despeza de cada Capella, o que julgo ser conforme ao que V. Exa. determina. Deos Goarde a V. Exa. muitos annos. Villa de Cananéa, 12 de Obr.o de 1835.

Antonio Florencio de Andrade
Juiz Municipal.

* *

1835
Ramo Civel
Juizo Municipal

Autos Civeis de diligencia para procedimento do Inventario e Avaliação dos bens pertencentes ás Capellas e Confrarias existentes neste Municipio da Villa de Cananéa, em observancia das Portarias do Exmo. Snr. Presidente desta Provincia, como ao diante se declara.

Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta e sinco, aos sete dias do mez de Agosto do dito anno nesta Villa de Cananéa da comarca de Santos, Provincia de S. Paulo, em meo escriptorio e ahi em observancia das ordens do Exmo. Presidente da Provincia e mandado do Juiz Municipal interino, Antonio Florencio de Andrade, Autuei o mesmo Mandado, por debaixo do qual se procedeo nas Avaliações nos bens das Capellas, Confrarias e Irmandades que existem neste Municipio, cujo Mandado e o mais, é tudo quanto ao diante se segue, do que para constar, este Auto eu José Joaquim d’Assumpção e Souza, Escrivão o escrevi.

O cidadão Antonio Florencio de Andrade, Juiz Municipal interino, no impedimento por molestia do actual, nesta Vila de Cananéa, por bem da lei, etc.

Mando ao Official competente deste Juizo, que visto este por mim assignado, notifique aos peritos o Tenente José de Medeiros e Bento José da Silva, para que compareção perante mim a prestarem juramento para se pro-

ceder a Inventario de todos os bens pertencentes aos Conventos, Capellas e Confrarias existentes neste Municipio, em cumprimento da Portaria do Exmo. Presidente da Provincia, datada de quatro de Maio do corrente anno. E assim se Cumpra. Dado em Cananéa aos Sette de Agosto de 1835. — Eu João Joaquim d'Assumpção e Souza, Escrivão o escrevi.

Seguem-se a certidão e o respectivo termo de Juramento prestado pelos avaliadores, depois do que vem a seguinte relação dos bens:

Bens pertencentes ao Sr. S. João.

Hua morada de casas, paredes de pedra e cal, cita nesta Villa, entre casas do Capitão Fidencio Pedro Nolasco e de Alexandre Pedro Nolasco, avaliada na quantia de Sento e trinta mil reis com que á margem sae	130\$000
Seis cadeiras forradas de Solla e hua meza pequena avaliadas em tres mil e oito sentos e quarenta reis com que á margem sae	3\$840
Hum nicho usado com suas vidraças, avaliados em vinte mil reis que á margem sae .	20\$000
Seis castiças de páo doirados, muito usados na quantia de quatro mil e oitocentos reis com que á margem sae	4\$800
Duas Serpentinhas tambem doiradas muito usadas na quantia de mil e duzentos e oitenta reis com que á margem sae	1\$280
Quatro braços tortos tambem de páo muito usados na quantia de mil duzentos e oitenta reis com que á margem sae	1\$280
Hua naveta e colher, Conxa, Toribolo, resplendor e Bandeija, tudo de prata com pezo de sinco Libras e tres quartas, avaluado a Sento e setenta reis a oitava emporta na quantia de Sento e dezeseite mil sete sentos e sessenta reis com que á margem sae	117\$760
Hum caixilho de oiro com seu cordão, com pezo de quinze oitavas, a dez mil reis emporta trinta mil reis com que á margem sae	30\$000
	<hr/>
	308\$960

Bens pertencentes ao SS. Sacramento.

Hua cruz maior outra menor e hua vara da Irmandade para tirar esmolas tudo de prata com pezo de Seis libras e vinte e oito oitavas a sento e setenta emportando tudo na quantia de

sento e vinte e sete mil tresentos e sessenta reis que á margem sae	127\$360
Hua ambola de prata doirada, cujo valor do seu custo junto com os mais pertences eram portanto de sento e vinte e hum mil tresentos e quarenta reis com que á margem sae	121\$340
Hum Palio de Damasco branco forrado de Tafeté encarnado usado e avaluado na quantia de oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Hum Guião de Nobreza com franjas de retroz usado avaluado em seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Duas Mangas de Cruz, Damasco branco, outro roxo, avaliados ambos na quantia de seis mil e quatro sentos reis com que á margem sae	6\$400
Hum Estandarte de Damasco roxo usado avaluado em oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Hua Umbella de Damasco branco nova lavrada com Ramos, galão e franjas de oiro, forrado de seda branca ayaluada na quantia de sento e setenta mil reis com que á margem sae	170\$000
Tres Opas de Tafeté encarnado usadas avaliadas na quantia de vinte e seis mil reis com que á margem sae	26\$000
Hum veu de ombro usado, avaluado na quantia de cinco mil reis com que á margem sae	5\$000
Hua Campa de bronze para a chamada dos Irmãos avaliada na quantia de mil duzentos e oitenta reis com que á margem sae	1\$280
Quatro lanternas de folha muito uzadas avaliadas na quantia de quatrocentos e oitenta reis com que á margem sae	\$480
Hua caixa grande em bom uzo com sua fexadura que serve para a Irmandade recolher as Alfaias da mesma na quantia de sinco mil reis com que á margem sae	5\$000
	<hr/>
	484\$860

Bens pertencentes á Fabrica

Tres Calices com sua patenas, culheres, e hua Ambula pequena, hua Custodia e hum vaso para lavatorio da Communhão, tudo de prata, pezando oito libras e sincoenta e duas oitavas, importa na quantia de sento e setenta e dois mil sento e sessenta reis com que á margem sae	172\$160
---	----------

Hua ordem de ornamento branco muito usado avaluado na quantia de sinco mil reis com que á margem sae	5\$000
Hua ordem do dito encarnado uzado de Damasco avaluado em sinco mil reis com que á margem sae	5\$000
Hua ordem do dito de Damasco roxo muito uzado avaluado na importancia de sinco mil reis com que á margem sae	5\$000
Duas Almaticas de Damasco branco uzadas ambas avaluadas na quantia de oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Duas capas de Asperges de Damasco roxo e branco ambas avaluadas na quantia de sinco mil reis cada hua importando dez mil reis com que sae	10\$000
Quatro frontaes de damasco roxo, branco, encarnado e verde, uzados a dois mil reis avaluados tudo na quantia de oito mil reis, com que á margem sae	8\$000
Quatro Alvas uzadas com pertences a dois mil reis, avaluadas todas na quantia de oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Seis toalhas uzadas avaluadas a hum mil reis na importancia de seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Quatro ditas para Meza da Communhão em bom uzo avaluadas na quantia de quatro mil reis com que á margem sae	4\$000
Quatro Corporaes uzados, avaluados na quantia de dous mil quinhentos e sessenta reis com que á margem sae	2\$560
Doze Sanguinhos uzados avaluados na quantia de mil quatro sentos e quarenta reis com que á margem sae	1\$440
Tres Manisterios em bom uzo avaluados na quantia de quatro sentos e oitenta reis com que á margem sae	\$480
Quatro pedras d'Ara avaluadas na quantia de seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Hum Ritual novo avaluado na quantia de tres mil reis com que á margem sae	3\$000
Hua Estola roxa de Damasco com franjas de retroz avaluada na quantia de dois mil e sete sentos com que á margem sae	2\$700
Quatro Palis de differentes cores em bom uzo avaluados na quantia de dois mil e quinhentos e sessenta reis com que á margem sae	2\$560

Hum Libro muito velho de constituição do Bispado avaluado na quantia de dois mil reis com que á margem sae	2\$000
Hum Arcáz uzado avaluado na quantia de oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Hum armario em bom uzo, avaluado na quantia de seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Dois Missaes uzados, avaluados na quantia de seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Hua Caldeirinha e exope de metal ou latão amarello, avaluados na quantia de mil duzentos e oitenta reis com que á margem sae ..	1\$280
Duas Galhetas e prato de vidros, avaluados na quantia de trezentos e vinte reis com que á margem sae	\$320
Tres Campainhas, avaluadas na quantia de sete sentos e vinte reis com que á margem sae	\$720
Hua Cadeira de encosto muito uzada avaluada na quantia de trezentos e vinte reis com que á margem sae	\$320
Hum arrelicario do Espirito Santo, de pau doirado já imperfeito, avaluado na quantia de quatro mil reis com que á margem sae	4\$000
Dois Sinos, um grande em bom estado, outro quebrado, avaluados na quantia de sem mil reis com que á margem sae	100\$000
Hua Lampada muito velha de latão avaluada na quantia de oito sentos reis com que á margem sae	\$800
Hua Cancellia de folha para Ostia avaluada na quantia de sento e sessenta reis com que á margem sae	\$160
Dois ferros de fazer Ostias ambos avaluados na quantia de oito mil reis com que á margem sae	8\$000
Seis Sacras de pau uzadas avaluadas na quantia de novesentos e sessenta reis com que á margem sae	\$960
Tres ditas com vidros avaluadas na quantia de mil quatro sentos e quarenta reis com que á margem sae	1\$440
Duas estantes de pau ávaluadas na quantia de seissentos e quarenta reis com que á margem sae	\$640
	<hr/>
	359\$540

Bens pertencentes á S. das Dores que se
acha na Matriz

Diadema e Espada de prata, peso de hua quarta a sento e sessenta emporta na quantia de sinco mil sento e vinte reis que á margem sae	5\$120
Hum manto de stim azul muito uzado ava- luado na quantia de hum mil reis com que á margem sae	1\$000
	<hr/>
	6\$120

Bens pertencentes a Santo Antonio

Resplandor de prata com pezo de hua e meia quarta e oito oitavas a sento e sessenta reis emporta na quantia de oito mil nove sen- tos e sessenta reis com que á margem sae	8\$960
--	--------

Pertencentes a S. Francisco de Paula

Resplandor de prata com pezo de hua e meia quarta e oito oitavas a sento e sessenta reis emporta na quantia de oito mil nove sen- tos e sessenta reis com que á margem sae	8\$960
--	--------

Pertencentes á N. S. do Rozario dos
Brancos

Duas coroas de prata com peso de hua li- bro e oito oitavas a sento e sessenta empor- ta na quantia de vinte e hum mil sento e vin- te reis que á margem sae	21\$120
Hum manto de seda branca lavrado em oi- ro em bom uzo avaluado na quantia de sinco- enta mil reis com que á margem sae	50\$000
Hum Rozario de oiro com cruz do mesmo pezando dezeseite oitavas avaluado a dois mil reis emporta em trinta e quatro mil reis com que á margem sae	34\$000
Hum Cruxifixo de oiro com pezo de tres e meia oitavas a dois mil reis emporta na quantia de sete mil reis com que á margem sae	7\$000
Hum laço de oito com pezo de duas e meia oitavas a dois mil reis emporta na quantia de sinco mil reis com que á margem sae	5\$000

117\$120

Pentence a N. S. da Conceição

Hum par de brincos de oiro com pedras encarnadas na importancia de sua avaliação na quantia de dois mil reis com que á margem sae	2\$000
Hua coroa de prata com pezo de meia libra e doze oitavas a sento e sessenta emporta na quantia de doze mil trezentos e sessenta reis com que á margem sae	12\$360
Hum manto de Cambraia branco uzado avaluado na quantia de um mil reis com que á margem sae	1\$000
	<hr/>
	15\$360

Bens pertencentes á N. S. do Rozario dos Pretos

Hua coroa de prata com pezo de dez oitavas a sento e sessenta reis emporta pela sua avaliação na quantia de mil e seis sentos reis com que á margem sae	1\$600
Hum manto de Nobreza branco uzado avaluado na quantia de um mil reis com que á margem sae	1\$000
Hua Charola em bom uso avaluado na quantia de dois mil e quinhentos reis com que á margem sae	2\$500
Duas cruces de prata com pezo de hua e meia libra, hua quarta a saber que a cruz mais pequena do Senhor S. João dos Pretos a sento e sessenta reis a oitava emporta na quantia de trinta e sinco mil oitocentos e quarenta reis com que á margem sae	35\$840
Hua manga de cruz de cambraia com franjas de retroz muito uzada avaluada na quantia de mil e seis sentos reis com que á margem sae	1\$600
Hua dita de dita de chita muito uzada avaluada na quantia de tresentos e vinte reis com que á margem sae	\$320
Hum Guião novo de cambraia branca com franjas de retroz avaluado na quantia de seis mil reis com que á margem sae	6\$000
Hum dito de Damasco branco uzado avaluado na quantia de hum mil reis com que á margem sae	1\$000
Hua bandeira de Tafetá uzada avaluada na quantia de seis sentos e quarenta reis com que á margem sae	\$640

Duas Saraças uzadas avaliadas na quantia de mil e seis sentos e quarenta reis com que á margem sae 1\$600

Hua Caixa pequena com fexadura avaliada na quantia de hum mil reis com que á margem sae 1\$000

Dezesseis opas de Tafeté branco uzadas avaliadas na quantia de vinte e quatro mil reis com que á margem sae 24\$000

Hua morada de casas sitas nesta Villa na rua do Campo com tres portas na frente, de pedra e cal somente a sua frente, o mais de pilares de hum lado unida com casa de João José de Faria Machado com as mesmas detriordas avaliadas na quantia de sento e dez mil reis com que á margem sae 110\$000

187\$100

Bens pertencentes á S. S.ta Anna

Hum Resplandor e hua coroa de prata com pezo de oito oitavas avaliados a sento e sessenta emportam na quantia de mil duzentos e oitenta reis com que á margem sae 1\$280

Pertencentes a S. João dos Pretos

Hum resplandor de prata com pezo de quatro oitavas a sento e sessenta reis emporta na quantia de seis sentos e quarenta reis com que á margem sae \$640

Pertence a S. d'Assumpção

Hua coroa de prata com pezo de meia libra e seis oitavas a sento e sessenta reis que emporta na quantia de dois mil e quatro sentos com que á margem sae 7\$200

Bens pertencentes a N. S. das Dores que se acham e poder do seu procurador deixados por hum devoto em testamento.

Hum Diadema e espada de prata com pezo de quinze oitavas a sento e sessenta reis que emporta na quantia de dois mil e quatro sentos reis com que á margem sae 2\$400

Hua Tunica e manto de damasco roxo e azul novo avaluado na quantia de vinte e oito mil reis com que á margem sae 28\$000

Hua cortina de Durante encarnado com galio falso novo avaluado na quantia de dois mil e quatro sentos reis com que á margem sae ..	2\$400
Hua caldeira e culher de ferro avaluada na quantia de quatro mil reis com que á margem sae	4\$000
Quatro catiçal de casquinha muito uzado avaluado na quantia de seis sentos e quarenta reis com que á margem sae	\$640
Hua morada de casas sitas nesta Villa nos fundos das casas do Procurador e Capitão-mor reformado Alexandre de Sousa Guimarães com paredes de pedra e cal com tres portas na frente e outras na outra frente e já bem detrioradas na quantia de sua avaliação de sento e vinte mil reis com que á margem sae	120\$000
	<hr/>
	157\$440

Sommam todas as adições deste Inventario dos bens e ornamentos no mesmo mencionados, na importancia e quantia de hum conto seis sentos e sessenta e tres mil e quinhentos e quarenta reis, com que á margem sae 1:663\$540

E por esta forma e maneira houve elle Juiz Municipal e avaliadores Antonio José de Medeiros e Bento João da Silva as presentes avaliações por findas e acabadas do que para constar mandou fazer encerramento dellas que assignam ditos Avaliadores com José D'Assumpção e Souza, escrevião que o escrevi.

Andr.e

Antonio José de Medeiros
Bento João da Silva.

Termo de declaração.

Aos doze dias do mez de Agosto de mil oito centos e trinta e sinco annos nesta villa de Cananéa da Comarca de Santos, Provincia de S. Paulo, em casas do Juiz Municipal interino Antonio Florencio d'Andrade onde eu escrevião fui vindo e ahi ele Juiz mandou declarar que a Irmandade do SS. Sacramento alem das Alfaias que ficam avaliadas possui um capital liquido despezas do anno findo em Junho do corrente anno a quantia de oitocentos e quatro mil duzentos e sessenta e hum reis, andando esta quantia a maior parte a juros como se mostrou das contas da Receita e Despeza, de cujo Capital se applica seus redditos para o Azeite da lampada, para Serra da Banquetta para meia Capella de Missas por tenção

dos Irmãos vivos e falecidos e para a conclusão do pagamento de hua Umbella nova. Assim mais que a Irmandade da Senhora do Rozário dos Pretos alem das Alfaias e trastes possui liquido da Receita e Despeza a quantia de Cento e oito mil seis sentos e setenta e hum reis como se viu das contas, que a maior parte anda a Juro que é applicado para as Festas annualmente da mesma Senhora, para enterro dos irmãos, Missa de corpo presente dos mesmos, para Sera e alguns ornamentos para a mesma Senhora, Assim mais a Fabrica alem das Alfaias que ficão avaliadas possuhe um Capital de Setenta e Sinco mil novesentos e oitenta reis, com as despezas annualmente pertencentes ao corrente anno da quantia de sento e dezoito mil sete sentos e oitenta e dois, ficando em alcance a quantia de quarenta e dois mil oito sentos e dois reis e cujas despezas he applicada para preparos dos ornamentos da Igreja Matriz e todas as mais que pertencem a mesma Fabrica despendeu como se vio do Livro de Receita e Despeza e porque não ha mais Irmandades nem confrarias, para constar mandou dito Juiz fazer este termo que assignou. Eu José Joaquim d'Assumpção e Souza Escrivão o escrevi.

Antonio Florencio d'Andrade.

Termo de Ractificação.

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil oitocentos e trinta e sinco annos nesta villa de Cananéa da Comarca de Santos da Provincia de S. Paulo, em casa de moradas do Juiz Municipal Antonio Florencio d'Andrade, onde eu escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi, por elle dito Juiz foi mandado vir as testemunhas o Tenente Antonio José de Medeiros e João José de Faria Maxado no fim deste assignados, e logo em presença das quaes mandou declarar no presente termo de ractificação que os diverços objetos Inventariados pertencentes a varios Santos mencionados no lançamento e descripção do presente Inventario hé pertencentes a Igreja Matriz de São João Baptista da Villa de Cananéa, unica que existe neste Municipio, não tem outra qualquer Irmandade, Conventos ou Capellas. Do que para constar mandou o Juiz Municipal fazer este termo que sendo feito, assignou e ditas testemunhas. Eu José Joaquim d'Assumpção e Souza Escrivão o escrevi.

Andr.e

Antonio José de Medeiros
João José Faria Machado

Seguem-se os balancetes das Irmandades, com as despêsas e receitas anuais, verificando-se:

Irmandade do SS. Sacramento
1835

Receita	956\$293
Despezas	132\$032
	<hr/>
Saldo liquido	824\$261

Fabrica da Matriz:

Receita	75\$980
Despezas	118\$782
	<hr/>
Alcance	42\$802

Irmandade de N .S. do Rozário dos Pretos:

Receita	150\$391
Despezas	41\$720
	<hr/>
Liquido	108\$671

De tudo isso a que se refere o inventário, bem pouco resta, principalmente devido ao abandôno em que tem vivido aquê-
le tempo, considerado como o mais importante monumento his-
tórico da cidade.

Muitos objetos e até antigos missais, ao que se afirma, fo-
ram levados pelos próprios vigários, enquanto que outros, de-
sapareceram misteriosamente, como o valioso Palium, a con-
cha de prata, utilizada ainda últimamente para a cerimônia
do batismo. Quanto ao turíbulo, fomos informados achar-se
êle na Diocese de Santos, para onde teria sido levado há pou-
cos anos, a fim de evitar-se o seu desaparecimento.

As próprias casas pertencentes às Irmandades, há muitos
anos que foram vendidas a outrém, sem que se saiba se hou-
ve ou não qualquer autorização para isso, uma vez que dos
livros das referidas Irmandades nada consta a respeito.

Concluindo o presente capítulo, acrescentaremos ainda que,
se tão grande dúvida existe quanto à data da construção do
velho templo, não é menor a que paira sôbre a primeira Ima-
gem do Padroeiro São João Batista, pois que, segundo a tra-
dição, consta que tendo sido a mesma remetida ao Rio de Ja-
neiro, para ser reencarnada, não mais voltou, sendo substituí-
da pela atual.

(Continua)

ANTÔNIO PAULINO DE ALMEIDA
da Sociedade de Estudos Históricos